

AVISO

Matrículas Pré-Escolar e 1º Ano – 2025/2026

Em conformidade com a legislação em vigor (Despacho nº 3640-A/2025 de 21/03 e Despacho Normativo nº 2-B/2025 de 21/03) informa-se que o período para realização das matrículas será de **22 de abril até 31 de maio de 2025**.

A efetivação da matrícula para a frequência do Pré-Escolar (3 aos 5 anos de idade) pela 1ª vez e do 1º ano do 1º ciclo (6 anos até 15/09/2025) deverá realizar-se no Portal das Matrículas, um serviço do Ministério da Educação em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças do Encarregado de Educação.

Para efeitos de candidatura à **Ação Social Escolar**, caso seja beneficiário do 1º e 2º escalão de Abono de Família, deverá apresentar a ficha de candidatura ([candidatura](#)), disponível nos serviços administrativos da escola sede, bem como, declaração da Segurança Social válida e com data do corrente ano ou autenticação de acesso à Segurança Social Direta.

Deverão ser anexados na parte final da matrícula eletrónica os comprovativos exigidos, tais como: residência ou local de atividade profissional do Encarregado de Educação, entre outros.

As prioridades que se prendem com a residência e o local de trabalho do Encarregado de Educação, **na situação de delegação de poderes**, assim como, crianças com irmãos ou outras crianças e jovens que pertençam ao mesmo agregado familiar e estejam a frequentar o mesmo estabelecimento de educação e de ensino pretendido no ano letivo a que respeita a matrícula, só se aplicam, quando o aluno residir efetivamente com o respetivo Encarregado de Educação, o que deverá ser comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.

Na impossibilidade de aceder ao Portal das Matrículas via internet, deverá dirigir-se à sede do Agrupamento de Escolas da área de residência do aluno.

O Encarregado de Educação pode informar-se sobre as áreas de influência nas escolas sede dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, nas respetivas autarquias ou na Direção de Serviços de Educação da DGESTE.

No que se refere às crianças que fazem os 3 e 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, a sua matrícula será aceite a título condicional no caso de ingresso no Pré-Escolar. Para os alunos que fazem os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro e pretendem a Matrícula no 1º Ano, deve o Encarregado de Educação apresentar requerimento ([requerimento](#)), dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vagas, após elaborada a listagem dos restantes alunos admitidos, não sendo possível anulação de matrícula após o ingresso na escolaridade obrigatória.

Jardim de Infância para 2025/2026: JI Nº Srª do Vale/EB Visconde de Leceia

Escolas com 1º Ano para 2025/2026: EB de São Bruno / EB Samuel Johnson / EB Visconde de Leceia

Caxias, 08/04/2024

A Diretora

Rita Rolo

Caxias, 08/04/2024

A Diretora

Rita Rolo